

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 642/2023

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 642/2023

AUTOR: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

RELATORA: ANA PAULA PIMENTEL

RELATÓRIO - O Projeto de Lei nº 642/2023, de autoria do Executivo Municipal que **"Dispõe sobre a denominação de Logradouro no Município de Conquista D'Oeste e dá outras providencias"**.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, com amparo legal nos termos dos incisos II, XXII, do Artigos: 63 da Lei Orgânica do Município.

O Projeto de Lei em epigrafe tem o objetivo de denominar a Rua dos Manacás, no Bairro Flor dos Ipês, possibilitando assim oficializar os endereços dos futuros moradores.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra "a" do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto; É o meu parecer.


ANA PAULA PIMENTEL
Relatora

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto da relatora, pela aprovação na forma original.

Sala de Reunião das Comissões, 22 de agosto de 2023.


BRUNO NUNES


MARCELINO BARBOSA PRATES.